

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N° 007**

**AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
lei:


Art. 1° É o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convê-  
nio com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando a  
realização de policiamento ostensivo autorizado por intermédio de  
guarnições de Rádio-Patrolha.

Art. 2° As despesas é inerentes à execução do convênio autorizado  
pelo artigo anterior, correm às expensas de dotações próprias do  
orçamento do Município.

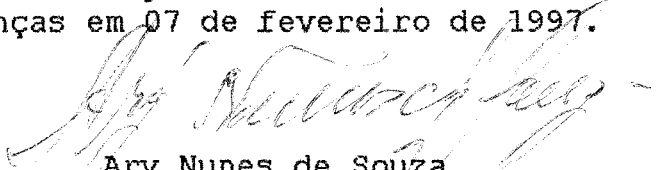
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 07 de fevereiro de 1997

  
**JOSE ELIO BORGES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração  
e Finanças em 07 de fevereiro de 1997.

  
**Ary Nunes de Souza**  
**Secretário de Administração e Finanças**